



PORTARIA Nº 001/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA O SUPERINTENDENTE DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL
CENTRAL/GO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 53, inciso II e III, combinado com os artigos 56, § 1º e § 2º, todos do Estatuto do BRASIL CENTRAL – GO,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA**, inscrito no CPF 251.204.411-49 e RG 1265128 2ª via SSP/GO para o cargo em comissão de Superintendente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL – GO, a partir desta data.

§ 1 A nomeação de que trata o caput deste artigo vincula – se à deliberação homologatória da Assembleia Geral do BRASIL CENTRAL – GO, realizada no dia 02 de fevereiro de 2017, na cidade de Goiânia/GO e em observância ao disposto no art. 55, do Estatuto do Consórcio.

§ 2º. Esta nomeação de acordo com decisão da Assembleia será interina, a título de colaboração, sem ônus e sem vínculo empregatício com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO.

Art. 3º A atribuição do Superintendente prevista no Art. 53, inciso III, compreende:
1- Assinar cheques em conjunto com o presidente; 2 – Abrir contas de depósito; 3 - Autorizar cobrança; 4 – Receber, passar recibo e dar quitação; 5 - solicitar saldos, extratos e comprovantes; 6 – Requisitar talonários de cheques; 7- Retirar cheques devolvidos; 8 – Endossar cheque; 9 – Requisitar cartão eletrônico; 10 – Movimentar conta corrente com cartão eletrônico; 11 – sustar/contrordenar cheques; 12 – Cancelar cheques; 13 - Baixar cheques; 14 – Efetuar regates/aplicações financeiras; 15 – Cadastrar alterar e debloquear senhas; 16 – Efetuar saques – conta corrente; 17 – Efetuar saques – poupança; 18 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico; 19– Efetuar transferências por meio eletrônico ; 20 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; 21 – Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; 22 –

AV WILSON QUIRINO DE ANDRADE, Nº 460, SALA 12, BAIRRO ANHAGUERA, INHUMAS –
GO, CEP 75.400-00 – FONE 62-32186815, CNPJ 18443577/0001-33

Efetuar movimentação financeira no RPG; 23– Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro; 24 - Emitir comprovantes; 25 – Encerrar contas de depósito.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação no site do consórcio.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL – GO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

Publique-se.

Cumpre-se.



MÁRCIO ANTÔNIO MACHADO
Presidente do Consórcio Brasil Central/GO
Prefeito de Brazabrantes - GO